

DELIBERAÇÃO Nº 082/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o decreto estadual nº 8.543/2013 que Regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013. – SEDS, especificando declaração semestral por parte dos municípios da execução de despesas;

Considerando a resolução da secretaria estadual nº 276/2018 SEDS/SEJUF, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais;

Considerando a necessidade de prestação de contas dos recursos recebidos das transferências fundo a fundo referente ao Piso Paranaense de Assistência Social;

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação da prorrogação de prazo de prestação de contas que estão pendentes no Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo (SIFF), do 2º semestre de 2019 e 1º semestre 2020, até 30 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2020.



Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR